



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 511, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**"Dispõe sobre a correção anual do valor das diárias estabelecidas na Lei Ordinária Municipal nº 1.079, de 07 de março de 2022, nos termos do art. 11 da referida norma, e dá outras providências."**

**JOSÉ CELSO BUENO**, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à correção anual dos valores das diárias, conforme expressamente previsto no art. 11 da Lei Ordinária Municipal nº 1.079, de 07 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que o mencionado dispositivo legal determina que a atualização deverá observar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**CONSIDERANDO** que a variação acumulada do referido índice, no período de doze meses encerrado em abril de 2025, corresponde ao percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento);

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica corrigido, nos exatos termos do art. 11 da Lei Ordinária Municipal nº 1.079, de 07 de março de 2022, o valor das diárias previstas no Anexo I da mencionada legislação, que passa a vigorar nos termos da tabela abaixo:

	De 20 a 99 KM	De 100 a 150 KM	Acima de 150 KM	Pousada (Somente acima de 150 KM)
Diária Inteira	R\$ 57,24	R\$ 80,14	R\$ 137,40	R\$ 229,00
Diária Parcial	R\$ 34,34	R\$ 57,24	R\$ 114,50	



## Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 28 de maio de 2025.

  
**JOSE CELSO BUENO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.

  
**GABRIELA NICOLI DA SILVA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos